



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Medicina
Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23



PORTARIA DIRFAMED Nº 46, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece normas complementares ao Edital PROGEP nº 132/2019 .

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.058590/2019-76;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 132/2019, de concurso público para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 10/09/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538415** e o código CRC **E678101D**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 132/2019

FACULDADE DE MEDICINA

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO FEDERAL**

ÁREA I : CLÍNICA MÉDICA - SUBÁREA: II - MEDICINA LEGAL E DEONTOLOGIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 132/2019, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o retroprojeto.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - Introdução à medicina legal: conceito, subdivisões, importância.
- II - Corpo de delito.
- III - Documentos médico-legais.
- IV - Fenômenos cadavéricos em medicina legal.
- V - Cronotanatognose.
- VI - Estimativa de idade em medicina legal.
- VII - Toxicofilias.
- VIII - Lesões corporais.
- IX - Energias de ordem mecânica: perfurantes, cortantes, contundentes, perfuro-cortantes, corto-contundentes e perfuro-contundentes.
- X - Energias de ordem física: calor, frio, eletricidade, radiações e pressão atmosférica.
- XI - Energias de ordem físico-química: enforcamento, estrangulamento, esganadura, afogamento e sufocações.
- XII - Declaração de óbito.
- XIII - Sexologia forense: perícia de estupro.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as

temáticas propostas.

I - FRANÇA, G. V. Medicina Legal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.

II - HERCULES, H. C. Medicina Legal – Texto e Atlas. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2005.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;

III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;

IV - O candidato de maior idade.